



Estado de Mato Grosso

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

INDICAÇÃO 002/17

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA
DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL
MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO.**

**Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores...**

Fundamentado nos Artigos 113 e 114, Parágrafo 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Parlamentar que esta subscreve, indica à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Excelentíssimo **Martins Dias de Oliveira** – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustre **Dr. Leonardo Albuquerque** – Deputado Estadual, mostrando-lhes a importância de captação e aplicação de recursos para recuperação e ampliação de espaço esportivo em escola da Sede do município.

Plenário das Deliberações José Serafim Borges,
Porto Esperidião – MT, em 06 de fevereiro de 2017.

JOELB FERREIRA DE GODOY
Vereador



Estado de Mato Grosso

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Maria Gregória Ortiz Cardoso possui uma quadra de esportes e esta não conta com vestiário, banheiro, arquibancadas, bebedouro.

Essa quadra é ponto de apoio educativo para práticas desportivas de alunos, servindo ainda de espaço recreativo para os moradores dos bairros adjacentes, sendo bastante frequentada pelos desportistas locais.

A quadra, quando ampliada, contribuirá para que o município possa sediar jogos estudantis regionais e estaduais, elevando o nome de Porto Esperidião no campo desportivo dentro do Estado.

A construção de vestiários acabará com o constrangimento de jogadores e presentes por ocasião de atletas vestindo os uniformes esportivos, inibindo a nudez, salientando que a quadra é bastante frequentada por famílias.

A construção de arquibancadas ofertará conforto aos frequentadores e demais que se fizerem presentes nos jogos ou treinamentos.

Isto posto, convicto da concordância dos Excelentíssimos Vereadores, este Parlamentar, autor desta, reitera clamor pela aprovação da mesma, seguido de célere trâmite junto ao Executivo e outros órgãos do Estado para efetivação do proposto.

JOELB FERREIRA DE GODOY
Vereador